

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 2025.05.02.001-PE



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
02/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chorozinho enfrenta um problema crítico relacionado à insuficiência de recursos disponíveis para garantir o fornecimento contínuo de recarga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, essencial para o atendimento das demandas assistenciais da rede municipal de saúde. Este problema se intensifica devido à demanda crescente, especialmente em contextos de aumento de casos respiratórios, surtos sazonais ou situações emergenciais, como pandemias. A carência de reabastecimento regular dos cilindros compromete diretamente a qualidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população.

O impacto institucional e social da não contratação deste serviço é considerável, incluindo a interrupção de serviços essenciais, o que pode resultar em riscos à vida dos pacientes que dependem do oxigênio medicinal para a manutenção de suas funções vitais. A ausência de fornecimento adequado impede o cumprimento das metas assistenciais de saúde, comprometendo o interesse público e a eficiência no atendimento aos usuários do serviço de saúde.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde pública oferecidos pelo município, garantindo a disponibilidade constante de gás oxigênio medicinal. Tal medida é crucial para a modernização e a adequação legal das unidades de saúde, além de contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos da administração municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a contratação para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal é imprescindível para solucionar a incompatibilidade atual dos recursos disponíveis com as exigências técnicas e assistenciais da rede municipal de saúde.



Esta ação é essencial para assegurar o bem-estar da população de ChoroZinho-CE, alinhando-se com os objetivos institucionais e os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, como o interesse público e a eficácia, conforme fundamentado no processo administrativo consolidado.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros visa atender às demandas assistenciais contínuas da rede municipal de saúde de ChoroZinho-CE. Este insumo é essencial e de uso crítico em várias situações clínicas, sendo indispensável no suporte à vida de pacientes com insuficiência respiratória, procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e emergência, além de seu uso regular em ambulatórios e unidades de internação. A necessidade é reforçada por indicadores de desempenho que indicam aumento nas demandas respiratórias e emergenciais, especialmente em contextos de surtos sazonais ou eventos extraordinários que possam comprometer a disponibilidade imediata deste recurso vital.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que o gás oxigênio fornecido atenda a especificações rigorosas de pureza e segurança, com cilindros que cumpram normas técnicas vigentes, assegurando sua compatibilidade com o equipamento existente nas unidades de saúde. Essas especificações garantem a eficácia no tratamento dos pacientes e a segurança operacional, conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica o uso do catálogo eletrônico de padronização devido à ausência de itens compatíveis que atendam a essas exigências específicas.

A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é prescrita para preservar a competitividade, salvo justificativas técnicas excepcionais baseadas em características essenciais do objeto. Esta contratação não se enquadra como aquisição de bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, e não requer solicitação de cadastro adicional.

A entrega deverá ser eficiente, com suporte técnico necessário incluído, conforme as quantidades estimadas. Para assegurar a sustentabilidade, recomenda-se que os cilindros sejam reutilizáveis e os processos de fornecimento e recarga minimizem a geração de resíduos e o consumo de recursos, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso a adoção de tais critérios não se aplique devido à natureza da contratação, o foco deve permanecer nas necessidades prioritárias da rede de saúde.

Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para atender



aos requisitos mínimos descritos, sem antecipar a solução final, permitindo flexibilizações justificadas quando necessárias para garantir a competitividade. Os critérios definidos são baseados no Documento de Formalização da Demanda e estão alinhados com a Lei nº 14.133/2021, tornando-se a base técnica para o levantamento de mercado e contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa, conforme o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é essencial para o planejamento da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Essa etapa visa assegurar que práticas antieconômicas sejam evitadas e que a solução contratual adotada esteja alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos nos arts. 5º e 11.

A demanda diz respeito à aquisição de bens consumíveis, especificamente o fornecimento contínuo de recargas de gás oxigênio medicinal em cilindros, tal como indicado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Para a pesquisa de mercado, realizamos consultas junto a três fornecedores distintos, com uma faixa de preços praticada variando entre R\$45,00 e R\$85,00 por cilindro, dependendo da capacidade. Os prazos de entrega variaram, mas todos os fornecedores garantiram reabastecimento semanal, essencial para garantir a continuidade do serviço.

Constatamos que diversas prefeituras em situações análogas à de ChoroZinho-CE têm adotado contratações similares via sistema de registro de preços, o que facilita a gestão dos custos e garante fornecimento contínuo e tempestivo, com valores médios alinhados aos identificados na pesquisa direta.

Além disso, consultas a fontes públicas foram realizadas, incluindo os painéis de preços governamentais, onde foram encontrados valores compatíveis com os identificados no levantamento junto aos fornecedores, não havendo inovações tecnológicas de destaque para este insumo específico além das já consolidadas práticas de purificação e acondicionamento.

A análise comparativa das alternativas considerou diferentes fornecedores e a possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) existente. A alternativa via ARP despontou como a mais favorável, devido à possibilidade de obtenção de melhores condições contratuais, possibilidade de negociação mais conglomerada e as experiências exitosas de outras administrações públicas.

A opção pela ARP se destaca como a mais vantajosa por unir eficiência na gestão dos recursos, maior previsibilidade no abastecimento e controle mais assertivo dos custos, atendendo assim aos 'Resultados Pretendidos'. Esta abordagem não compromete a flexibilidade operacional necessária e é compatível com os princípios de transparência e competitividade.

Recomenda-se, portanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preços como a estratégia mais eficiente, considerando as conclusões avançadas pelo levantamento de mercado e os dados levantados, aliado ao cumprimento dos arts. 5º e 11 da Lei, assegurando



uma contratação vantajosa e alinhada com o interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de fornecimento contínuo de recarga de gás oxigênio medicinal na rede municipal de saúde de Chorozinho-CE consiste na utilização de um sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada. Essa solução responde de maneira eficiente à necessidade crítica identificada, garantindo o suprimento regular e ininterrupto desse insumo essencial para suporte à vida, conforme detalhado na descrição da "Necessidade da Contratação".

A solução compreende o fornecimento de recargas de gás oxigênio medicinal em cilindros de diferentes capacidades (1m^3 , 2m^3 , $3,5\text{m}^3$, 7m^3 e 10m^3) para atender à demanda variada e contínua da rede de saúde local, especialmente durante períodos de alta utilização. A escolha por múltiplas capacidades de cilindros visa otimizar o uso e armazenamento, bem como assegurar disponibilidade pronta em todas as unidades de saúde. Cada unidade de cilindro será devidamente manipulada para garantir as normas de segurança e eficácia, respeitando rigorosos padrões técnicos e de saúde.

A estratégia de contratação por meio de sistema de registro de preços garante flexibilidade e economicidade, pois permite que a Administração monte um estoque adequado sem necessidade de aquisição imediata em grandes volumes, o que é vital para adaptar-se a variações sazonais ou situacionais, como surtos de doenças respiratórias ou emergências de saúde pública. A escolha do modo "Pregão Eletrônico" proporciona transparência e competitividade, conforme orientações da "Lei nº 14.133/2021", assegurando que a seleção da proposta mais vantajosa seja realizada com isonomia e eficiência.

Em conclusão, a solução atende plenamente os requisitos legais e técnicos necessários, garantindo que a rede municipal de saúde esteja adequadamente abastecida com este insumo vital, contribuindo para a manutenção da qualidade e da segurança do atendimento aos usuários. A escolha pelo registro de preços demonstrou-se vantajosa tanto sob o prisma econômico quanto operacional, conforme levantado no estudo de mercado, aportando ao processo licitatório o melhor alinhamento com os interesses públicos e a economicidade esperada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M3	3.500,000	Cilindro
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M3	500,000	Cilindro
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3,5M3	500,000	Cilindro
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 7M3	9.000,000	Cilindro
5	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M3	7.500,000	Cilindro



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 1M3	3.500,000	Cilindro	46,02	161.070,00
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 2M3	500,000	Cilindro	21,23	10.615,00
3	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3,5M3	500,000	Cilindro	24,81	12.405,00
4	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 7M3	9.000,000	Cilindro	75,83	682.470,00
5	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10M3	7.500,000	Cilindro	83,58	626.850,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.493.410,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca aumentar a competitividade e deve ser incentivado quando tecnicamente e economicamente viável, conforme os princípios de eficiência e interesse público descritos nos arts. 5º e 11 da mesma lei. Nesta análise, avaliamos a possibilidade de dividir a contratação em itens, lotes ou etapas, de maneira a assegurar que as soluções propostas na 'Seção 4 - Solução como um Todo' sejam economicamente vantajosas e eficazes.

Avalia-se que este objeto permite sim divisão por itens, de acordo com o §2º do art. 40, pois o mercado possui fornecedores especializados para as diferentes especificações de cilindros de oxigênio, promovendo maior competitividade conforme o art. 11, com requisitos de habilitação proporcionais. A pesquisa de mercado sugere que a fragmentação pode facilitar o aproveitamento de fornecedores locais e aumentar a eficiência logística, conforme as necessidades dos setores de saúde e revisões técnicas conduzidas previamente.

No entanto, mesmo considerando que o parcelamento é viável, a execução integral da contratação pode ser preferida por garantir economias de escala e um manejo contratual mais eficiente, conforme os critérios do art. 40, §3º. A execução conjunta preserva a funcionalidade de um sistema único e assegura a padronização e exclusividade de fornecedor, reduzindo riscos técnicos e administrativos, especialmente em serviços críticos de fornecimento contínuo como este.

Decisões referentes à gestão e fiscalização refletem que uma execução consolidada simplifica a operação e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento, embora possa melhorar o monitoramento de entregas pontuais,



aumenta a complexidade administrativa e operacional. É vital considerar a capacidade institucional da Prefeitura de ChoroZinho e alinhar tais decisões com os princípios de gestão eficiente do art. 5º, assegurando atendimento às necessidades de saúde do município.

Diante das análises apresentadas, recomenda-se a execução integral da contratação, alinhando-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', maximização da economicidade e manutenção da competitividade (conforme arts. 5º e 11), além de observar as diretrizes do art. 40. A decisão prioriza a segurança do abastecimento contínuo de gás oxigênio medicinal, fundamental para a manutenção das atividades assistenciais da unidade de saúde, garantindo eficiência e integridade operacional.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais (ex.: art. 75, VI-VIII), indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento pleno (se prevista no PCA) ou parcial com medidas corretivas (se ausente) será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o fornecimento contínuo de recarga de gás oxigênio medicinal, conforme a necessidade identificada nos documentos de formalização da demanda da Prefeitura Municipal de ChoroZinho-CE, são preponderantemente fundamentados na economicidade e na otimização dos recursos institucionais. Esta contratação visa garantir a satisfação das necessidades críticas de saúde pública, conforme destacado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', ao mesmo tempo que promove uma gestão eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, seguindo os princípios do planejamento e da eficiência estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a redução de custos operacionais por meio da garantia de fornecimento contínuo, evitando a necessidade de aquisições emergenciais que tendem a apresentar condições menos vantajosas. Essa estabilidade contribui para o aumento da eficiência nas unidades de saúde, ao assegurar a disponibilidade ininterrupta de oxigênio medicinal, essencial para a assistência de casos críticos, e diminui retrabalhos associados a falhas de abastecimento. O aproveitamento dos recursos humanos será otimizado pela capacitação contínua das equipes responsáveis pela gestão e logística do oxigênio, enquanto os recursos materiais serão maximamente utilizados com a diminuição do



desperdício associada à previsibilidade do fornecimento.

A análise de mercado realizada embasa a decisão pela contratação, destacando-se os ganhos de escala obtidos através do Sistema de Registro de Preços, que permite a administração de quantidades conforme a demanda flutuante, alinhando-se ao inc. IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Este mecanismo viabiliza a obtenção de custos unitários mais competitivos, refletindo-se na melhor aplicação do erário público, conforme o art. 11, ao assegurar que a contratação seja realizada sob os melhores termos de mercado disponíveis.

Considerando que a entrega envolve insumos recorrentes e essenciais, a utilização de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) será implementada, proporcionando um acompanhamento minucioso do desempenho da contratada. Os indicadores de resultados incluirão o percentual de economia obtido em relação a cotações anteriores e horas de trabalho dos servidores dedicadas à gestão de emergências, assegurando que os ganhos projetados sejam alcançados e que o relatório final da contratação reflita os efetivos benefícios alcançados.

A contratação do fornecimento de oxigênio medicinal, portanto, justifica-se pela necessidade de salvaguardar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, promovendo eficiência e um uso mais racional dos recursos públicos, como almejado nos 'Resultados Pretendidos' e nos objetivos institucionais, respeitando os princípios de competitividade e economicidade consagrados no art. 11.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, por exemplo, riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados,



otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A avaliação do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da contratação tradicional como métodos para garantir o fornecimento contínuo de recarga de gás oxigênio medicinal é conduzida considerando integralmente as características da demanda descritas e os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O SRP se apresenta como uma alternativa **adequada** devido à natureza essencial e contínua do oxigênio medicinal, um insumo crítico para o suporte vital em várias situações clínicas, como observado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A padronização e repetitividade do objeto, associadas à incerteza de quantitativos e à necessidade de entregas fracionadas, favorecem a adoção do SRP conforme disposto nos artigos 5º, 11 e 82.

Existindo incertezas de demanda relacionadas a surtos sazonais ou situações emergenciais, o SRP permite acesso a preços pré-negociados e economia de escala, minimizando esforços administrativos e oferecendo flexibilidade operacional, tornando-o vantajoso para as circunstâncias e as metas estabelecidas no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. A contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas fixas, não proporcionaria a mesma eficiência diante da variabilidade e necessidade crítica do oxigênio medicinal, conforme o artigo 11.

Embora a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo possa indicar um planejamento potencialmente menos estruturado, o SRP ainda se alinha à gestão estruturada e planejada para futuras contratações, conforme sugerido no artigo 18, §1º, inciso V, e nos artigos 82 e 86. A comparação entre ambas as modalidades evidencia que o SRP assegura economia de recursos, eficiência e competitividade, atendendo ao interesse público e aos resultados pretendidos, conforme a Lei nº 14.133/2021, além de proporcionar agilidade e continuidade no atendimento das necessidades assistenciais da unidade de saúde. Dessa forma, optar pelo SRP é a escolha mais **adequada** para otimizar recursos, garantir eficiência e competitividade, assegurando o acesso contínuo e eficiente ao gás oxigênio medicinal para a rede municipal de saúde do Município de ChoroZinho-CE.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros, conforme descrito na necessidade da contratação, demanda uma análise minuciosa da viabilidade e vantajosidade de tal modelo de participação. Primordialmente, deve-se levar em consideração critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos alinhados ao planejamento da



contratação (arts. 5º e 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Dada a natureza essencial e contínua do fornecimento de oxigênio medicinal, bem como a necessidade de pronta resposta a variações de demanda e situações emergenciais, a possibilidade de consórcios deve ser medida frente à simplicidade e economicidade que um único fornecedor poderia proporcionar. A indivisibilidade e a simplicidade da natureza do objeto podem tornar a participação consorciada potencialmente **incompatível**, considerando os efeitos sobre a eficiência operativa no fornecimento contínuo e a agilidade na execução do contrato, de acordo com o levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

No entanto, a utilização de consórcios pode ser justificada em situações onde o somatório de capacidades dos participantes traga benefícios significativos, especialmente em contextos de alta complexidade técnica. Contudo, para essa contratação, não se identificam características de complexidade ou de especialidades múltiplas que demandem tal arranjo, o que sugere que a participação consorciada pode aumentar desnecessariamente a complexidade na gestão e fiscalização, contrariando os princípios da eficiência e economicidade do art. 5º da citada Lei.

Além disso, a exigência de constituição de consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme art. 15, pode comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, delineando um risco operacional em termos de execução eficiente. Deste modo, a vedação à participação de consórcios revela-se como a medida mais **adequada**, resguardando a simplicidade e o custo-benefício da contratação, alinhando-se aos resultados pretendidos e fundamentando a decisão técnica com base nas condições legais descritas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que o planejamento das aquisições pela Administração Pública seja realizado de forma eficiente, evitando desperdícios e sobreposições que possam comprometer a execução dos serviços. Ao examinar contratações com objetos similares ou que completem a solução proposta, a Administração pode otimizar seus processos, alinhando-os com os princípios de eficiência e economicidade previstos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Esta revisão permite uma melhor integração das atividades, assegurando que todas as aquisições sejam realizadas em harmonia, se aproveitando de economias de escala e outros benefícios de agrupamentos estratégicos.

Em relação à demanda atual de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal para a Prefeitura Municipal de ChoroZinho, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento diretamente relacionadas que poderiam ser agrupadas para obtenção de benefícios adicionais, como padronização ou redução de custos operacionais. A solução proposta não aponta interdependência técnica com outros serviços ou infraestrutura específica que deva ser considerada, como obras prévias ou contratos de manutenção. No entanto, é importante que a execução desta contratação esteja ajustada logisticamente com a capacidade de armazenamento e distribuição nos pontos de uso dentro das unidades de saúde, conforme descrito nas



seções referentes aos requisitos e estimativas. A análise não revela a necessidade de substituir ou ajustar contratos correntes, sendo a iniciativa uma demanda nova e independente.

Conclui-se que não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou ser impactadas pela atual demanda. Este resultado não requer ajustes significativos nos requisitos técnicos ou quantitativos previstos. É essencial que as próximas etapas do processo licitatório, como a elaboração do termo de referência, contemplem a continuidade dessa análise para manter a execução alinhada com os objetivos estratégicos de eficiência e economicidade do Município de ChoroZinho. Caso se identifiquem mudanças futuras nos cenários logísticos ou de demanda, uma atualização na seção 'Providências a Serem Adotadas' poderá ser realizada em consonância com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para correção e adequação dos próximos passos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais associados à contratação para fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal incluem a emissão de gases nos processos de enchimento e transporte, bem como a geração de resíduos de cilindros e componentes relacionados. Considerando a relevância do oxigênio medicinal para a rede municipal de saúde, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação', a análise se centra na minimização de tais impactos ao longo do ciclo de vida do produto.

Do ponto de vista operacional, técnicas avançadas de purificação do oxigênio e práticas eficientes no transporte podem minimizar a pegada de carbono e o consumo de energia. Além disso, a implementação de logística reversa para cilindros de gás poderá reduzir significativamente a quantidade de resíduos sólidos, promovendo a reutilização e reciclagem dos equipamentos ao final de sua vida útil. Estas práticas estão alinhadas às exigências por planejamento urbano e sustentável, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e aos princípios de eficiência e sustentabilidade, relatados no art. 5º.

Entre as medidas mitigadoras recomendadas estão a realização de um ciclo de vida de análise detalhada para toda a operação, desde a produção até o uso e descarte dos cilindros, e a adoção de sistemas de recuperação de gases para diminuir a emissão nas etapas de recarga. Promover o uso de insumos biodegradáveis, sempre que possível, e assegurar certificações de eficiência energética, como a selo Procel A, são iniciativas que reforçam a sustentabilidade do projeto.

As ações propostas são essenciais para garantir que a execução do contrato ocorra em consonância com os interesses ambientais e sociais, além de atender aos 'Resultados Pretendidos' do processo licitatório, respeitando o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento não só otimiza recursos e sustentabilidade, mas também assegura que a contratação pública ocorra de maneira eficaz, demonstrando o compromisso da Administração Municipal de ChoroZinho com práticas inovadoras e sustentáveis, conforme o art. 18, §1º, inciso XII.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindros para atender a demanda da rede municipal de saúde do Município de Chorozinho-CE é considerada essencial e viável, de acordo com os critérios analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). O oxigênio medicinal é um insumo crítico para diversas situações clínicas, justificando a necessidade contínua e regular de reabastecimento, especialmente em contextos de aumento de casos respiratórios ou emergências de saúde pública. A análise de mercado conduzida revela a existência de fornecedores qualificados, cujos preços encontram-se dentro das referências estabelecidas, o que sustenta a viabilidade econômica e assegura a competitividade do processo licitatório, conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modalidade de contratação se alinha ao princípio da economicidade, garantindo flexibilidade na aquisição do insumo conforme a demanda específica e possibilitando adaptações rápidas às variações de necessidade, como estipulado no art. 40. As estimativas de quantidades, baseadas em dados históricos e previsões sazonais, foram corroboradas por pesquisas de mercado detalhadas, garantindo que a contratação atenda efetivamente ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal, respeitando o interesse público e a eficiência na aplicação dos recursos, conforme delineado no art. 6º, inciso XXIII.

Além disso, este posicionamento conclui que a contratação atende a todos os critérios técnicos, operacionais e jurídicos estabelecidos, evidenciando sua indispensabilidade para a manutenção e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população local. A análise de riscos associados foi conduzida para mapeamento de possíveis contingências, assegurando medidas corretivas prontas e eficazes, essencial ao atendimento contínuo e seguro dos serviços de saúde, reforçando o compromisso com a segurança de usuários e profissionais da saúde.

Assim, baseado nas informações e dados apresentados, a realização da contratação é plenamente recomendada, configurando-se como vantajosa e alinhada às necessidades e objetivos estratégicos descritos neste ETP. Em caso de insuficiências ou lacunas detectadas nas pesquisas de mercado, sugere-se a implementação de ações corretivas necessárias para garantir a completude do processo, sempre guiados pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especificamente seus artigos 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40, assegurando a efetivação de uma contratação estratégica e eficaz para a Administração.



Chorozinho / CE, 2 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

